

1910

931

1

Arquivo

Primeiro Supplente do Substituto do
Juiz Federal

12 meses

1006

218

Arquivo
Arquivo de Souza Diniz

29

Auto de uma petição para ratifica-
ção de protesto
que faz

Manoel Faria mestre de lanchas
residente da Santa Helena

1000



Autuação

Aos três dias do mês de Maio de
mil novecentos e de vinte e cinco no Pa-
ranaguá, em cartório público a peti-
ção e documentos que adiante
se vê; do que para constar fiz este
termo em Arquivo de Souza Diniz
Arquivo e premissas

33

2

Almo. Smi. 1.º Supp. Leito do Substituto do Juiz
Federal.

O Corro requer. Nomeis ecrivas o
Em Antonio de Souza Oliveira, curador
ausente interessado, o Sr. Manoel Barbalho
Uchoa Calvacanti Juiz. Depois o dia de
amanha as 2 horas da tarde Juiz. 3/4/91
Paraná.

Piz Manoel Faria, mestre da Lancha Santa
Helena, que havendo feito seu protesto n'esta cidade
pelo incendio da mesma lancha e carga recibida
do vapor nacional "Mayra", quer que V. S.ª
admitta a patificacao do mesmo. Como e de lei,
visto que se acha dentro de 24 horas do
referido incendio.

O Supplicante para isso,

P. que V. S.ª devidamente autorizado,
digne-se ouvir as testemunhas
arroladas e bem assim proceder
aos termos da alludida patifica-
cao, intimando-se para assistir a
o Sr. Mathias Bohm Agente
do Lloyd Brasileiro, proprietario
do referido vapor.



Testemunhas:

1.ª Bento Joao Ferreira

2.ª Jaime Freitas Santos

3.ª Francisco Cabral

O Supp.º declara não poder apresentar outras teste-
munhas por haver o dito vapor pegado viagem.

Paraná, 3 de Junho de 1910

Mestre de Manoel Faria

Manoel Faria



Testemunhas:

Claro Rodriguez Trameyas Testamento
Donato Gonzalez de la Cruz Testamento

Testamento de Trameyas
En tres dias de mes de Mayo
de mil novecientos e diez y siete en
la villa de Parana y no, en Cortes de ju-
rante y presente de don Manuel Trujillo
jurisconsulto y don Juan de la Cruz
de Substitutos de juez Trujillo que en
dichas brevias adelante nombradas, por
quien dependa a un fin y pro
legal de un y fielmente por dolo
una malicia servir de brevia
en presente ratificadas. O que accu-
ta por un fin y pro un o un
que. En el fin de don Juan de la Cruz
en un y pro un o un

Arribal Guimaraes Carneiro
Arribal Guimaraes Carneiro



Junta de
En tres dias de mes de Mayo de mil
novecentos e diez y siete en la villa de Parana
y no, en Cortes de jurante y presente de don
Manuel Trujillo y don Juan de la Cruz
de Substitutos de juez Trujillo que en
dichas brevias adelante nombradas, por
quien dependa a un fin y pro
legal de un y fielmente por dolo
una malicia servir de brevia
en presente ratificadas. O que accu-
ta por un fin y pro un o un
que. En el fin de don Juan de la Cruz
en un y pro un o un



ENDEREÇO

1º Supplente Juri
Substituto Federal
Piqui

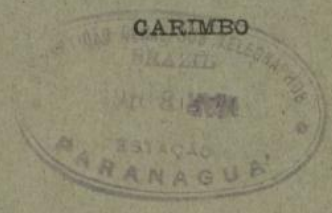
(2)
Indicações de Serviço
off

RECEBIDO

de *CP*
às *14 1/2*
por *Th*

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Impugnato
A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. (Art. 8º do Regulamento approved pelo Decreto n. 4053 do 24 de Junho de 1901. Art. 2º da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo.)



Telegramma de *Curitiba* N. *3* Pls. *25* Data *3* Hora *1345*

Podéis tomar conhecimento do
protesto caso vapor Mayrink que
descarregou carga lancha incendiada.

Sandacoos Samuel Chaves Juri Federal

4

Relatório passado pelo mestre da Lancha "Santa Helena"



Eu abaixo assignado, mestre da lancha "Santa Helena" de propriedade do Sr. Cel. Polycarpo José Pinheiro e que tenho neste porto em carga e descarga de vapores, declaro e juro se necessario fór, que hontem (2 do corrente mez), a mesma lancha contractada pelo Agente da Empresa Lloyd Brasileiro, atracou no vapor Nacional "Maynita" da dita Empresa para receber carga do mesmo, que de facto recebeu volumes de varios generos, entre elles gasolina, banis de oleo, e outros, e as 9 horas da noite mais ou menos na occasião em que recebia o ultimo volume que era um barril de oleo, deose um sotremecimento na lancha devido a queda brusca do mesmo barril, produzindo incontinentemente explosão de gazolina que se achava na proa da referida lancha, originando-se então um violento incendio em todas as mercadorias pelo que foram paltos os cabos que prendiam a embarcação ao dito vapor, sendo a mesma completamente incendiada, arrastada pela maré de vazante.

De forma alguma o abaixo assignado nem o meu auxilio de bordo Contribuiram para que se desse tal explosão pois de sua parte não houve impericia, imprudencia, negligencia ou infracção de qualquer disposiçãõ legal e por isso como já relatei attribuo o

accidente exclusivamente ao facto de ser descarregadas na lancha grande quantidade de volumes de diferentes mercadorias, incluindo nestas os explosivos mencionados.

O protestante tem tambem a declarar que a indençao foi paga em dinheiro dando toda lancha e do tempo unicamente para o seu salvamento e do seu auxilio que foram recolhidos a bordo do dito vapor sendo este recolhido muito queimadas, e ainda que a lancha desappareceu do porto levado pela maré nascente e consequentemente deve ter sido destruida completamente pelos fogos, bem assim todas as mercadorias nella embarcadas.

E' portanto por esse conhecimento e pelo mais que d'elle possa resultar protesto como de facto protestado tem contra quem for de direito contra o Comandante e a Empresa Proprietaria do vapor "El Ayuntado" contra Seguradores e interessados, na lancha e na carga afim de não responder por avaria alguma e para que desse protesto resultem os effectos de direito.

Paraguay 2 de Agosto de 1870
Hoy, de Manuel Fariña
Remiguo Ribera



Ante Rodriguez Grammas Testamento
Ante Guzmanes de L. 115 Testamento



5

Certifico ter em cumprimento o despacho suscitado na petição retró intimada as testemunhas Bento João Torres, Jayme Freitas Santos e Francisco Cabral, para comparecerem em meu cartório no dia de hoje, as duas horas da tarde a fim de depor(em) relativamente a ratificação requerida por Manoel Faria, sem acum intermício outor Manoel Paralleo de Sousa Cabral - anti Jumar e os srs. Mattias John Torres - presentados pelo sro. Manoel Berno - s. Vidal, agente da Companhia Lloyd Brasileiro, do que fizeraam bem devidos. Pela testemunha Francisco Cabral me foi declarado não poder comparecer no lugar indicado em virtude de acharem-se impossibilitados pelas queimaduras recebidas na lancha incendiada e acharem-se doente de cama por não verificarem. O referido é verdade e dou fé.

Paranaguá, 3 de Março 1940

Devidas
At. Henri de Souza (Juiz)



L. J.

Em requisição feita entre outros em nome do Tenente Coronel Tomaz da Silva - 300
marão de Carneiro referida de um resolu-
vido quanto a testemunha Francisco

Francisco Cabral, que se achase doente
de como impossibilitado de comparecer no
lugar ordenado; do que para averbação fez este
término em Antônio de Souza Brito de Almeida e
outros

- 67 -

Em seguida aos depoimentos dos
testemunhas Juyra de Freitas Barata e Bento
João Ferrões, seja tomado o do testemunha
Francisco Cabral, em sua residência, em
virtude de dehar-se impossibilitado de
comparecer neste Juízo. Parneiros
31/3/91

300

Nota

No mesmo dia do despacho
supra em cartório em Juízo
entrepos estes autos por parte
de Bento Bronel Amilal Junia
raes Carneiro Pinheiro supposto
de Juiz de Direito da Comarca; do
que para averbação fez este termo em
Antônio de Souza Brito de Almeida e
outros e de Juiz substituto Federal, do qual
fiz este termo em Antônio de Souza Brito de Almeida e
outros -



Termos de Ratificação
 Ao dez dias do mez de Março de mil
 novecentos e dez, nesta cidade de
 Paranaqua, em meu cartorio, ali
 comparecem Manoel Tavares mestre
 da Lancha Santa Helena, a li o juiz
 de direito. Lhe a promessa legal de
 ratificar como verdadeiros os
 factos constantes de seu protesto
 e conformes sob o que conforme
 o que se havia passado no protesto
 deys no Simister: e rellias por
 elle o dito juramento, disse que tu-
 do quanto assignar em seu pro-
 testo, era o que se passara no si- 2000
 mistro e que delles, d'ella ratifi-
 cara sem dolo nem malicia algu-
 ma de sua parte. E de como
 assigno e disse, para evitae
 mandou o juiz lavrar este
 termo em que com elle assi-
 gna depois de lido e achado em
 primo, o Cidadão Alberto Mila-
 porsky Luis a rogo de Manoel
 Tavares por não poder ler nem
 escrever. Eu notario da Souza
 Oliveira Dr. Juiz nomeado de
 cur.

Arribal Guimarães Corrêa

Alberto Milmoski Sim



Interrogatório
 em sequencia passou o Juiz



Fui a intenção o referido
Mentir de Lancha, fazendo as
seguintes perguntas?

Com que dia, hora e lugar atracou
a Lancha Santa Helena al lado do
Vapor Nacional Magalhães?

Respondem que no dia dois de corren-
te mez as seis e meia horas da tarde
mais ou menos, estando o vapor
fundado no fundo da barra fran-
guesa.

Perguntado se a lancha foi man-
dada para bordo pela Agueira da
Companhia Lloyd e se obteve licen-
ça da Alfandega para receber car-
ga no dito vapor?

Respondem que sim que foi para
bordo por ordem da Agueira do
Lloyd e tirou a competente li-
cença da Alfandega para a tra-
ca e carga e mandou as cargas
do vapor para Teratenas elle tirar
da respectiva licença por ordem
da Agueira.

Perguntado se a mesma lancha
estava estanguem em boas condi-
ções de navegabilidade?

Respondem que sim.

Perguntado se de facto a lancha
tinha carga de dito vapor e qual
a especie da carga recebida?

Respondem que recebeu varios gener-
os inclusive mumentas e tantos os



volumen de gasolina e quinze de
óleo e diversos outros não sabendo
ao certo por que via todo a carga que
o barco trazia para este porto.

Perguntado a quem pertencem a can-
cha Santo Helena e seu carregamen-
to?

Respondeu que a lancha é de propriedade
de do senhor Polycardo Pinheiro, igua-
rando quem foram os antigos estais
da carga.

Perguntado, em que dia e hora se deu
o sinistro?

Respondeu que no dia dois de nove
hora da noite mais ou menos.

Perguntado, quem se deu o sinistro?

Respondeu que não sabe a quem. Algu-
m dos sinistros, por que toda a gasolina
estava estivada a prua estando algu-
mas caixas no fundo e as demais em
gradouas e haviam de mais não pa-
ra a ré e que estando prumando
preto das cargas mandou um menino
sem camisa de buca e água no castelo
antes de se chegar não sabe se por ter pre-
zado em algumas caixas de gasolina
deu-se a explosão em seguida o incendio.

Perguntado, se a última lancha trouxe al-
gum choque aborac de lancha?

Hoje não respondeu que sim, no mais
um barco para estivar este foi entre
outros volumes.

Hoje quanto tempo após perguntado se o





o Camarada encerrado que foi bus-
car água no castello conforme lhe fu-
diu se accendiu phosporo no occaso?

Respondeu que não.

Perguntado se quanto tempo perman-
eceu na lancha Santa Helena e tem exerci-
do essa profissão noutra lancha?

Respondeu que esteve na Santa Helena
a oito mezes mais ou menos e que exercen-
do essa profissão a vinte e cinco annos.

Perguntado por quanto foi puzido
na lancha para vellos enas caças
alorde de Magumb?

Respondeu que por quarenta mil reis puzo
estabelecido.

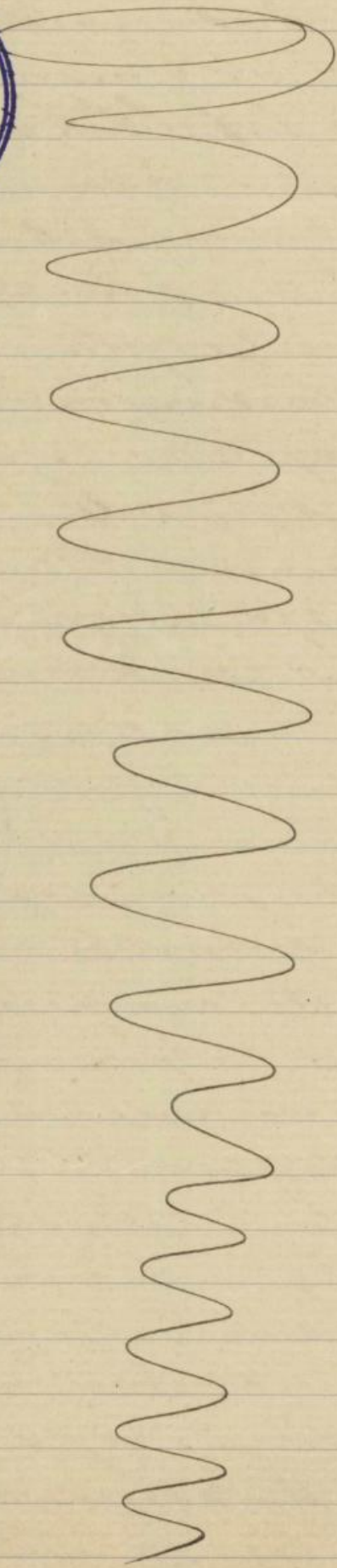
Perguntado se que se deu após a explo-
são da lancha e onde paeira a morte?

Respondeu que após a explosão elle depondo
e seu camarada subiram para o vapor May-
rinh, estando este ultimo queimado, não
sabendo o destino que levou a lancha sendo
partido as amarras por ordem do Com-
mandante do vapor, seguindo a lan-
cha a guisa alavez seguindo e par-
tindo de novo.

Como não mais disse nada
por perguntas mandou o juiz
encerrar este interrogatorio seu
vai assignado pelo juiz assignado
pelo cradea Alberto Milares e bin
a rgo do depoente por não valer eu
nem creem. Eu Antonio de Souza
Almeida Praciaes o escrevi.



Amibal Guimarães Carneiros
Alberto Milmoski Lima
A Sra. de Souza Pereira



4000

Assentada.

Por mais dias de mesada. Mais
de mil represente de multa ci-
dade de Paranaqua em mui car-
terio, pimento e cimento. Coronel
Amilcar Junior. Cameris. Pimento
Supplente de substituto do juiz Federal,
Junior. Brevia adiante nomeado
Obediente e de dar os interessados a quem

2000 Ar. Arsenio Jonsalves Marques representa
te do Loga Brasileiro, pimento tam-
bun as testemunhas: Bento Joao Ter-
reiros e Joao de Jesus Terreira e Joao de Deus.
Tas Santos e pimento Manoel Carlos.
Juam as mesmas testemunhas in-
quiridas da forma que adiante se
vi; de pimento para emitar fizesse tam-
em Bento Joao de Jesus Terreira. Brevia
pimento -



Testemunha.

Bento Joao Terreira, de trinta e quatro
anos de idade, casado natural e un-
dente nesta cidade, em payado pu-
blico, pimento e cimento, as testemunhas
de se modo. Sendo pimento a pimento
se legal e inquirido pimento. Pimento
deu que no dia deis do corrente os no-
re pimento de noite mais ou menos ter-
minado a pimento e de pimento na qual-
dade de guarda da pimento foi deus o
pimento de Loga organizar a pimento

alguma carga que se destinava para terra,
 a lancha Santa Helena, quando
 saiu um estampo, e se foi do para
 o Rio de Janeiro com o dito estampo
 que era a carga da lancha que estava
 incendiando-se; que a respeito de car-
 ga que tinha recebido a lancha eram
 as seguintes: quatro e duas caixas
 de farinha; três quartolas parecen-
 do-lhe ser óleo; tinta e nove caixas
 de vidro; dois fardos, sendo um de
 tecidos e outro de rollos, vinte e oito
 barras de ferro e seu conteúdo; dois
 latas de óleo; um pequeno enxada e
 vinte e cinco barras de papel sendo
 o total de quantos e seus volumes;
 que não lhe ordena de separar a ga- 4000
 delina, pois que antes de descer a 2700
 quando Mr. Chamou a atenção do
 agente para mandar entrar lancha
 para receber a farinha porém que
 este ponderou não haver outros em-
 barcações disponíveis, pelo que o mes-
 mo quando Mr. Chamou que fosse
 feita a descarga para a mesma lan-
 cha; que não sabe a quem attribuiu
 a causa da explosão; que não viu
 na lancha, e pessoal da mesma
 usar cigarro ou fôr fôr, tendo
 porém visto algumas pessoas fu-
 mando na borda do vapor sobre a
 mesma lancha; que o capitão
 quando retirou-se para o salto





palco, o lanche e seu camarada
ficavam amarrados a última lin-
jada; que momentos depois da
explosão no lancheio e o seu ca-
marada no convés de vapor estavam
o ditto camarada queimado, que ten-
do o incendio tomado por proporção
na lanche, o Comandante do
vapor mandou cortar os cabos
que a mesma lanche se achava
presa ao vapor, sendo a mesma
arrastada pela maré doante;
que a lanche incendiando-se se
queimou até a barra até perder
de vista, e provavelmente deve
ter sido destruído pelo fogo que
os mureados mas; que naquella
ocasião o vapor levantou fumaça
e foi fundido a uns dez mu-
fins de distancia; que dado o alar-
me do incendio compareceram
a bordo do vapor diversas autoridades;
que não foram tomadas as
providencias para a extincção do in-
cendio segundo elle pensa, por ser inu-
til. Dado a palavra ao Commandante
do vapor foi permitida a
pela testemunha supranada. Se
Comunmente costumam concluir
se em uma só lanche gasolina
e kerrosine com outras mureadas
e na gasolina e a mesma da como
inflamavel? Respondem que costumam



certumam ueber em embarcações
 separadas e não são encideradas por
 pluvios mais são inflamações
 Dada a palavra ao Conselho de Au-
 dentes nada pyrinten. E em nada
 mais deu nem lhe foi pyrinte do
 mandado de Juy encerra este depo-
 simento que lido e achado emprime
 arysiam pyntando e aryo do ma-
 mel Fango de cadao Alberto de la
 roby Luis de termo de dary-
 reu, deonia de oum

Apontal Guimaraes Carneiro
 Bento Joao Ferreira

Alberto de la roby Luis
 de termo de dary-

Reginaldo Barbosa Felicio Caralao
 de termo de dary-



A certumam ha
 Jayome a truitas santos, a truita e trui-
 amos de idade, seteis, merittimo, nabi-
 pale uscente nista pradae sabe lei con-
 eum as certumam de u nada tonda
 prutade e promissa legal inguinas
 disse: seu extere emid conperente 4000
 do dyrd amittindo e ducaydas 82100
 vapor Maynith, para o bordo do lan-
 che Santo Helena; que terminada
 esta elle de poente com o guarda do
 Alpendrya para o salar do vapor



vapor após a conferência absta da de
carga e de há momentos ouviu uma
explosão e numa occasião parou pelo
palão um estado esmoredo dizendo que
era incendio na lanchoa, pelo que elle
depois se dirigiu ao para o cozinheiro
e foi verificar que a lanchoa achava
se inteiramente incendiada e moim-
brando as lanchoas em quinas do
vapor estando um d'elle queimado;
que o Commandante do vapor para
evitar a passagem de fogo para bordo,
mandou cortar os cabos que prendiam
a lanchoa, e fez a fôrta o vapor da
muita lanchoa, a qual foi arros-
ta do pelo mar de vante em dire-
cção a larva, tendo desaparecido e ali
apra não sabendo o seu destino, deus
de ter sido pelo fogo deo destruida
pelo fogo; que entre os volumes des-
parafado figuravam diversos de garo-
lha de oleo e outras, que ignora a cau-
sa do incendio, mas tendo visto o
journal de bordo da lanchoa visca
phosphoreo em fumar, que foram
diversas das muitas caixas de ferro
luz nasando; que na occasião tal-
le de pois se utilizou para o palão,
dizem diversos tripulantes que esta-
do na borda do vapor, mas não se
parou se estava em fumando.
Dada a palancas ao advogado da
Companhia Lloyd por elle foi per



perguntado e pela testemunha
 Respondido: Se era de taboite faziam
 as descargas dos navios para as lan-
 chas de madeira inflammas em
 gasolin' e kerosene e em outras mes-
 caduras? Respondido que emstante-
 mente descargavam para as lanchas
 gasolin' e kerosene e em outras
 mure e deiras. Dada a palavra ao
 Doulo Curador dos interesses civis
 por elle foi perguntado e pela teste-
 munha respondido: Que ignora quem
 foram os auxyjuantais das mureas-
 ras que estavam na lancha; que
 ignora tambem quando sahio o
 vapor sabendo que alorde foi feito
 e competente pro teilo. E como
 modo mais disse nem elle foi
 perguntado mandou o Juiz en-
 carar este depoimento que lra
 e accerib' asy joram asy mand
 a voz de Manoel e Tavo por na
 sala o Cidacador Aluiz Milanski
 Luis de Thomaz de Souza e Silva
 Escrivão e escriva

Arnibal Guimarães Carneiro
 Jayme de Freitas Santos
 Alberto Milanski Lira
 Arsenio G. Mury
 Manoel de Barros de Souza e Silva
 Thomaz de Souza e Silva





3 Pertencentes

Francisco Cabral cum degenere em
um de idade, solteiro natural de
Pobruis Maritimo residente na
Cidade, marade de um ceiver, tra-
do pinto de a pua mura hja e exigencia
disse: Que por ordem do Mestre da
lancha ni de buscar um garafao com
agua um baire de teldo se abaisar re
para pegar 2 ditos garafao pinto imme-
diatamente lavaredos na bocca e
como vime a lancha toda vicenda.
de eorem e agarrou-se ao ceiver para
salvar-se de uma morte inevitavel,
que nada mais vale nem pode
attribuir qual a causa de vicendio
visto naõ ter usado um de phosphorus
nem constar lhe que o mestre tam-
ben della lamou se mas, que ao su-
bir ao navio e derido as quinze dias
de que foi victima foi immediata-
mente socorrido pelo medico de
bordo sendo em seguida transportado
para esta cidade na lancho Suiza.
Dada a palavra ao doutor Proseno Mar-
ques foi perguntado: se havia no ceiver
nada de mais alguns manihens fu-
mendo: Respondeu que naõ per estam
ban dormindo e fer se dados o similito
as dez horas de noite mais ou menos
Dada a palavra ao doutor Curran des-
cuntou modo seguinte: Como
nada mais disse eum lla foi per-

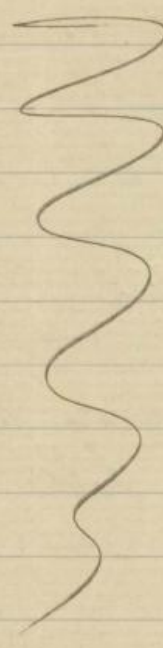
perguntado mandou e queij encerra
este depositos que lido e achado em
quinze annos assignando a rpo
do deposita pu rnar salu ki sum
ecum p Cidades pad bituar do til
va Campm. lu thm de Souza di
viva brevia pererari:

Amthal Guimaraes Carneiro,
João Estevão da Silva Campos
Francisco Pacioy Rodriguez de Couto

Amemio y. Vunz	12000
Miguel Barcuch de la Cad pum	n. 1000
Thomas de Souza Paiva	d. 6000

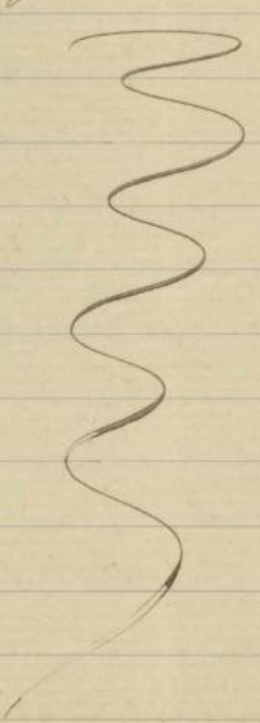


Handwritten wavy scribbles extending vertically down the page.



5
Juntada

Por aqui dias de muy de Mano de
mil momentos e ley nista eria
de de Paranaqua; em cartão
juntada e este ante a presen-
ças em frente, do que pa-
ra euntas fez este termo em
Parana de lugar e immediato
e em...





F. Profado.

Procurador Constante que
faz o "Blog Brasileiro"
para e fim que obteve ao v.º
Saiu quantos este publico instru-
mento bitem, que aos treis dias de mes
de Fevereiro de mil novecentos e dez, nesta
Cidade de Itanagui, Estado de Paraná,
e em Cartorio compareceram como en-
tergantes Mathias Behr e Companhia
representada neste acto pelo seu ge-
rento Manuel Mathias Hermogenes
como agente da Sociedade Anony-
ma denominada "Blog Brasileiro"
e por elle me foi dito que por
este publico instrumento e na me-
lhor forma de direito, nomea e
constitue seu constante procurador
n'esta Cidade de Itanagui Doutor
Meceno Genesio M'Arques, com
o fim especial e poderes illimitados
para tratar e defender os interesses
da sociedade entergante Relati-
vamente ao caso de inactividade da en-
ga decurregada de vapor moio-
nal "Moquinta" para a Parochia "Santa
Helena" cujo indenoio der-se heontem
a noite podendo dito procurador para
o fim indicado usar de todos os meios
e recursos legais, requerer e assignar
tudo quanto for mister, inquirir e
reintegrir testemunhos assistis em
distancias e residis n'el las, requerer



digo recorrer, agravar e apellar
de qualque sentença ou despacho
despacho, para instâncias superiores
uma vez que fira os interesses
da outorgante, acompanhando e
feito até final julgamento, para o
que da aqui por expressas e de
claradas todas as observações e em
direito permitidas. Assim o disse o
que deu fei e me pediu este in-
strumento que lhos lhi, assistem e
assinaram com as testemunhas José
Felippe de Carvalho e Hypolito
José Arana, reconhecida de mim
Miguel Publio de Arruda de,
tabelião e escrevi. (assinados) Manoel
Mathias Hermenegildo, José Felippe de
Carvalho, Hypolito José Arana. (No
original estava um selo federal de
um mil reis devidamente imatulado.)
Ea e que se contenha em dito instrumento
lizado nos autos de Cartório a meu cargo
que em seguida traslado,

Cartório e assino em publico e modo
em Cartório da dita residência.

Miguel Publio de Arruda de

Luiz de F. M.

Miguel (br)

Ch-

Em quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e dez e nista cidade de Parana, de meu cartorio faço estes autos em duas a Tenente Coronel Arnaldo Guimarães Carneiro Promotor Supplente do Substituto do juiz Federal, do que para constar faço este termo em Paranaguá a onze dias do mes de Maio de mil novecentos e dez e nista cidade de Parana.

Ch-

Declaro e preparados voltem a conclusões
J. Carneiro
5/3/10



Data

No dia do dez e nista cidade de Parana de meu cartorio me fizeram estes autos por parte do Juiz de Direito da Tenente Coronel Arnaldo Guimarães Carneiro Promotor Supplente do juiz de Direito da Comarca do juiz Substituto Federal, do que para constar fiz este termo em Paranaguá a onze dias do mes de Maio de mil novecentos e dez e nista cidade de Parana.

Ch-

Em nove dias do mez de Maio de mil novecentos e dez e nista cidade de Parana, de meu cartorio faço estes autos em duas a Tenente Coronel Arnaldo Guimarães Carneiro Promotor Supplente do juiz de Direito da Comarca do juiz Substituto Federal, do que para constar fiz este termo em Paranaguá a onze dias do mes de Maio de mil novecentos e dez e nista cidade de Parana.

Supplemente do Juiz Substituto Federal,
ral, do que para ementa fez este
Termo em 10 de Março de 1910
em 10 de Março de 1910

Paranaguá, 10 de Março de 1910
Antônio de Souza Almeida



Dejam estes autos remetidos ao
Ex. Sr. Juiz Federal, em Curitiba
Paranaguá, 10 de Março de 1910
Antônio de Souza Almeida
A. Sup. do Subst. do Juiz Secional

Dats

No mesmo dia me e anno aci-
ma, me foram entregues estes
autos por parte do Sr. Juiz Supple-
te do Juiz Substituto Federal, do que pa-
ra ementa fez este termo em 10 de Março
de 1910 em 10 de Março de 1910

Permissa

Por do Sr. Juiz de 1ª Instância de mil no-
centos e dez e oito dias de 1910
que de mim Cartório faz permissa
deter autos ao Sr. Juiz Federal
em Curitiba, do que para ementa

Cartas fijas em termos em Arquivo de
Forças Armadas Brasileiras -

Permittidos

Cellado e preparado. Setor, 12-3-1910.
Sallehann

Date. Des. Des.
Dias de Março do ano
na, me foram entregues estes
lutas; Do Que foz este
Tumo. Em, Paul, H. H. H., es.
Cinco, o esperi.

Certifico haver in-
tuado o encargado, res-
ta cidade, do andamento do
presente petuto, para deelar e
preparar estes lutas; Do Que
Des. fi.

Certifica, 21 de Março 1910
O Escrivão
Paul H. H. H.



8.600



Paulo
1910
3000 REIS
3000 REIS



Paga o dello de
seiscentos reis por
duas folhas de
papel escriptas e
laçadas.

Contib. 21 Marco 1910
O 'Escritas'
Paulo Paisant

300. Ondação - Odes
vinte e duas dias de Marco
do mil novecentos e dez, Jaco-
os escriptos do Sr. S. J. J. J.
Federal; do Que Jaco Paisant
Temos. Em, Paulo Paisant, es-
critas, que o escrevi-

— Dez —

Julgo por escritura a presente ratifi-
cação de protesto para que produza
seus effectos. Paga os custos. Estiba, 22
de Marco de 1910. Sellobrans

Data - Odes vinte
e duas dias de Marco do
anno de mil novecentos e dez
que antes - antes, do Que Jaco
Paisant. Em, Paulo Paisant,
escritas, o escrevi-